



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA

CIELO S.A.

Companhia Aberta (Categoria "A")

CNPJ nº 01.027.058/0001-91 - NIRE 35.300.144.112 - Registro CVM nº 02173-3

Alameda Grajaú, nº 219, Alphaville, CEP 06454-050, Barueri - SP

Registro da Oferta Concedido em 10 de abril de 2015 sob o nº CVM/SRE/DEB/2015/005

Código ISIN das Debêntures: BRCIELDBS005

Classificação de Risco (Rating) das Debêntures pela Fitch Rating Brasil Ltda.: "AAA (bra)"

A **CIELO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 219, Alphaville, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 01.027.058/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e o **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98 ("J.P. Morgan" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, os "Coordenadores"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Emissão" e "Oferta", respectivamente) com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Debêntures", respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição ("Oferta"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$ 4.600.000.000,00

(quatro bilhões e seiscentos milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 4ª (Quarta) Emissão da Cielo S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Cielo S.A." celebrado em 02 de março de 2015, entre a Emissora, a e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditado ("Escritura de Emissão").

Os recursos líquidos obtidos com a Emissão foram integralmente destinados ao resgate antecipado das notas promissórias comerciais da 1ª (primeira) emissão da Emissora, objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em série única, no valor total de R\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais), na data de emissão ("Notas Promissórias").



A Emissão e Oferta das Debêntures foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 02 de março de 2015, na qual foram deliberadas **(a)** as condições da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme disposto no artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e no artigo 19, “vi” do estatuto social da Emissora, **(b)** a realização da Oferta, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto na Lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385**”), na Instrução CVM 400, na Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”), e no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários” (“**Código ANBIMA**”) da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”); **(c)** a autorização à Diretoria da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando (i) à contratação dos Coordenadores para proceder à colocação pública das Debêntures, nos termos da Instrução CVM 400, em regime de garantia firme de colocação, e (ii) dos demais prestadores de serviços necessários; e **(d)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta. A ata da RCA foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) em 18 de março de 2015, sob nº 123.272/15-4 e publicada (i) no jornal “Valor Econômico” e (ii) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“**DOESP**”) em 18 de março de 2015, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCESP em 18 de março de 2015, sob o nº ED001655-0/000, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento em 02 de abril de 2015 (“**Aditamento**”) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* concluído em 01 de abril de 2015, sendo o Aditamento arquivado na JUCESP em 10 de abril de 2015 sob o nº ED001655-0/001, nos termos do parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Oferta foi registrada perante a CVM em 10 de abril de 2015, sob o nº CVM/SRE/DEB/2015/005.

As Debêntures foram registradas para distribuição pública, no mercado primário, por meio **(i)** do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“**CETIP**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP, submetendo-se aos controles de compensação e liquidação da CETIP, observadas, ainda, as normas e os procedimentos de operacionalização de tal sistema. As Debêntures foram registradas para custódia eletrônica e negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, submetendo-se aos controles de compensação e liquidação da CETIP.

As Debêntures foram subscritas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	19	343
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	406	451.156
Entidades de Previdência Privada	1	360
Companhias Seguradoras	8	3.504
Investidores Estrangeiros	–	–
Coordenadores	–	–
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	–	–
Demais Instituições Financeiras	2	4.223
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	2	414
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	–	–
Outros	–	–
Total	438	460.000



A instituição prestadora de serviços de escrituração e mandatário, bem como banco liquidante, das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

O agente fiduciário da Emissão é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"). Maiores informações acerca do Agente Fiduciário estão disponíveis por meio dos seguintes canais:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 303 e 304, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sras. Nathalia Machado Loureiro, Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Tel.: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br

Website: www.pentagonotrustee.com.br

O Agente Fiduciário, para os fins do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, não atua como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora e de integrantes do seu Grupo Econômico.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 15 de abril de 2015



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI

COORDENADORES



J.P.Morgan